



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 27 de Dezembro de 2019, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA** que "Dispõe sobre o vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, previsto na Resolução nº 136/1995 e dá outras providências".

Lido na sessão de 30/12/2019 no prazo regimental fora encaminhado a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei dispõe, em síntese, sobre o vale alimentação pago mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Colatina bem como aqueles servidores cedidos de algum outro órgão ou poder que prestam serviços nesta Casa de Leis.

No que se refere à competência da Mesa Diretora, o presente projeto acha-se amparado, por analogia, pelo art. 26, inciso I, da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

Quanto ao mérito, tem-se que a presente proposição é fundamental importância, visto que fixa um índice de atualização anual sobre o valor percebido mensalmente pelos servidores a título de vale alimentação, medida que se faz necessária, uma vez que a última atualização ocorreu em abril de 2012 e que ao longo desses anos constatou-se um aumento substancial na vida financeira de todos os brasileiros.

Assim, presentes os requisitos legalidade e constitucionalidade, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria ao Plenário desta Casa de Leis para apreciação e votação.

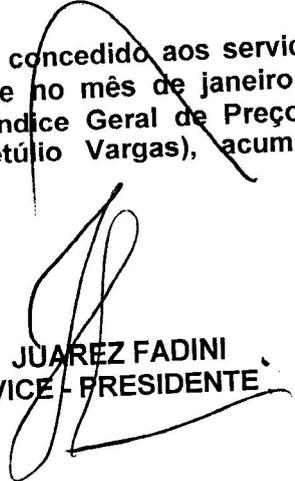
**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2019 com a **EMENDA** que passamos a expor para fim de correção da sigla constante no artigo 2º:

Artigo 2º - O benefício concedido aos servidores será reajustado sempre no mês de janeiro com base no IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas), acumulado nos últimos 12 meses.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2020.

  
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
ZAQUEU ALVES PEREIRA  
MEMBRO

  
JUAREZ FADINI  
VICE-PRESIDENTE

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444